

TERMO ADITIVO Nº 032/2024-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS

PROCESSO: 2012-0.311.518-7 / 6018.2021/0008884-1

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, implementação e execução do Programa “Acompanhante de Idoso”, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de acréscimo ao custeio, em suporte aos ajustes contratuais para a manutenção dos serviços, conforme Plano de Trabalho (101281011).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, **Pe. PIERRE RODRIGUES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizado o ajuste mensal do custeio, para o período de maio a dezembro de 2024, em atendimento ao Plano de Trabalho (095694097), cujo valor foi corrigido “a menor” em (101281011), sem alteração assistencial ao Plano aprovado pela área técnica em pareceres (095723905 e 096034647) e autorizado pela Chefia de Gabinete (096269860).



TERMO ADITIVO N° 032/2024-SMS AO CONVÊNIO N° 001/2013-SMS

- 1.2 O valor do acréscimo, será a diferença entre o Plano de Trabalho-2024(095694097) e o custeio atual, no total de **R\$857.904,48 (oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso 2024									
Mês	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
Novo 2024	R\$ 466.598,63	R\$ 3.732.789,04							
Atual 2023	R\$ 359.360,57	R\$ 2.874.884,56							
Diferença	R\$ 107.238,06	R\$ 857.904,48							

- 1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do convênio CV001/2013 – SMS. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de abril de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
Secretário Municipal de Saúde




Pe. PIERRE RODRIGUES DA COSTA
Centro Social N. Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:



Nome: ELIANA MARTINS O ROCHA

RG: [REDACTED]



Nome: CLEUZO CALLITO DA COSTA

RG: [REDACTED]